



LEI N° 1.177 DE 13/04/00

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADACAO.

O povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante o art. 43, & 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, para custear as despesas com as comemorações dos dias 22 e 23 de abril (500 anos do Brasil).

ART. 1° - A abertura do crédito especial acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

	02.04 - Serviço de Educação e Cultura
	02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
	08 - Educação e Cultura
	48 - Cultura
	247 - Difusão Cultural
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
6.000,00	

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicinea, 13 de abril de 2000.



José Nicodemos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Luiz Daniel Vieira
Pós. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261